



EDITAL INTERNO 01 /2014

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições (Portaria CAPES N. 76 de 14/4/2010; Regulamento Interno do PPGH/UFSM, Regimento Interno PPG/ UFSM) torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados ao Mestrado em História da UFSM (Turmas 2013 e 2014)**, conforme especificações a seguir:

1) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período de mais 12 (doze) meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses;

2) Poderão inscrever-se:

a. Todos os alunos regulares do Curso de Mestrado em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);.

Obs 1.: Em caso de bolsa destinada especificamente para professor da rede pública de ensino básico, a seleção incidirá sobre os candidatos desta categoria.

Obs 2.: Os alunos que já são bolsistas, somente perderão a bolsa, caso não atendam aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

3) A inscrição e os documentos, serão recebida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, na Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74-A, sala 104, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220-9549, **até o dia 24 de fevereiro de 2014**, no horário das 7h30 às 13h30.

4) Para a Inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a. o **Curriculum** no formato **Lattes/CNPq atualizado** (com data de fevereiro de 2014) e com **comprovação impressa da Produção Acadêmica**;

b.o **Termo de Compromisso** com a autenticação em cartório;

c. o **Formulário de Cadastramento de Bolsista** devidamente preenchido e assinado;

d.Candidatos que são **docentes em exercício**, devem entregar **comprovante** oficial do vínculo empregatício com a carga horária e tempo de serviço;

e. o **comprovante de matrícula** no 1º semestre letivo de 2014 no Mestrado em História/PPGH/UFSM.

f. o **comprovante de Residência em Santa Maria, RS.**

g. **Ficha de cadastro do Aluno do PPGH**, devida preenchida e assinada.

5) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio;

6) Os critérios para a seleção dos bolsistas compõem à seguinte fórmula de avaliação:

$$NF = 0,5 \text{ CS} + 0,4 \text{ PA} + 0,1 \text{ DO}$$

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota/pontuação da Classificação no Processo de Seleção

PA é a nota da Produção Acadêmica

DO é o Desempenho do docente-orientador

A nota da Produção Acadêmica será obtida pela seguinte equação:

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:

| <i>Trabalhos Completos Publicados em Anais</i> | <i>Internacional</i> 0,6 | <i>Nacional</i> 0,4 | <i>Regional</i> 0,3 | <i>Local</i> 0,2 |
|--|---|--|-----------------------------------|----------------------------|
| <i>Artigo em periódicos Qualis</i> | <i>A1 - A2 - B1 - B2</i> 0,6 por artigo | <i>B3 - B4 - B5</i> 0,4 por artigo | <i>C</i> 0,2 por artigo | |
| <i>Capítulo de Livros Acadêmicos</i> | 0,5 por capítulo | | | |
| <i>Resumo Expandido publicado em Anais</i> | <i>Internacional</i> 0,5 | <i>Nacional</i> 0,3 | <i>Regional</i> 0,2 | <i>Local</i> 0,1 |
| <i>Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPERGS)</i> | 0,75 por ano | | | |
| <i>Bolsa de Iniciação Científica da sua IES</i> | 0,5 por ano | | | |
| <i>Monitoria</i> | 0,3 por semestre | | | |
| <i>Bolsa de Ensino</i> | 0,5 por ano | | | |
| <i>Bolsa de Extensão</i> | 0,3 por ano | | | |
| <i>Relatório de Pesquisa</i> | 0,5 por relatório | | | |

DO: a nota de Desempenho Docente pela produção bibliográfica relativa aos anos de 2011, 2012 e 2013, tendo por base o Qualis da área no que se refere aos periódicos/área de História CAPES.

7) Essas bolsas implicam na contrapartida do cumprimento de:

- Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (Exs.: Participação em comissões, participação e organização de eventos do PPGH, produção de relatórios, co-orientação de iniciação científica, entre outros);
- Produção científica satisfatória (submissão de um artigo publicável por ano com Qualis e um trabalho completo publicado em anais de evento por ano);
- Produção acadêmica satisfatória (nenhuma reprovação ou desistência de disciplina);
- Atividade profissional remunerada só será permitida conforme regulamentação do Órgão financiador da bolsa;

8) Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Desempenho acadêmico insuficiente;
- c. Produção científica insuficiente;
- d. Reprovação no exame de qualificação;
- e. Alcance do limite de duração da bolsa;
- f. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais (CAPES, FAPERGS, UFSM/PPGH) referentes a bolsas e bolsistas;

9) Os alunos bolsistas deverão entregar, semestralmente, à Comissão de Bolsas, **relatório** de seu desempenho acadêmico, de sua produção (com comprovação) e de suas atividades específicas como bolsista, incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador;

10) O resultado da seleção e respectiva classificação será levado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História para a devida homologação do processo e publicação em ata;

11) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

- a. O candidato da turma mais antiga;
- b. O candidato que possuir maior nota no quesito Produção Acadêmica;

12) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 01 de março de 2014, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM).

13) A efetivação da concessão das bolsas somente se efetivará a partir que o Programa receba efetivamente as cotas para 2014.

COMISSÃO DE BOLSAS, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

Prof. Dr^a. Maria Medianeira Padoin – Presidente CB/PPGH
Coordenadora do PPGH/UFSM